



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 012/2012

Dispõe sobre a continuidade de vigência de leis editadas anteriormente ao Plano Diretor

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14 de março de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 017/2012,

CONSIDERANDO o art. 2 da LC n.º 154/2011;

CONSIDERANDO o art. 11, inciso I da LC n.º 154/2011;

CONSIDERANDO o art. 49 da LC n.º 154/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Todas as leis vigentes editadas anteriormente a promulgação da LC n.º 154/2011 devem ser adequadas a esta.

Parágrafo único: Cabe a Câmara de Vereadores de Avaré a revisão e adequação constante no caput deste artigo.

Art. 2º. Todas as Secretarias da Administração Pública devem atentar para a aplicação dessa prerrogativa.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de março de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente

Publicada no Semanário Oficial n.º 556 de 24/03/2012